



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2006
(Da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público)

*Requer a manifestação da Comissão de
Viação e Transportes a respeito do PL
6.815/06.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, atendendo a requerimento do Deputado Osvaldo Reis, aprovado por esta Comissão, requeiro a Vossa Excelência a manifestação da Comissão de Viação e Transportes sobre o Projeto de Lei n.º 6.815, de 2006, que “reconhece o exercício da atividade profissional de mototaxista”.

Ao dispor sobre as matérias e atribuições de cada uma das comissões permanentes, o Regimento Interno atribui à Comissão de Viação e Transporte a competência para apreciar, entre outros temas, o transporte de passageiros e a segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego (art. 32, XX, alíneas “g” e “h”).

Estando evidenciada a vinculação da matéria às questões de transporte de passageiros e mesmo à política de trânsito, em linhas gerais, e considerando que é o Código de Trânsito Brasileiro que dá tratamento, por exemplo, às questões de formação, habilitação e reciclagem de condutores, de licenciamento de veículo, de educação para o trânsito, de aplicação de penalidades pelo descumprimento da lei, em suma, matérias vinculadas ao trânsito de qualquer natureza e às quais estão intrinsecamente ligadas ao exercício da atividade de mototaxista, acreditamos ser imprescindível a audiência da Comissão de Viação e Transportes sobre esses assuntos de sua área exclusiva de competência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ressalve-se que tal medida contribuirá para uma melhor apreciação do projeto, visto que alguns aspectos nele abordados sobrelevam a competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a qual, por força do próprio Regimento Interno, está impedida de se manifestar sobre matéria que não seja de sua alçada.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2006.

Deputado ARACELY DE PAULA
Presidente